



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos



LEI Nº 1005/96 , DE 03 JUNHO DE 1996.

REVOGA A LEI Nº 685 de 23 de Agosto de 1974 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei municipal nº 685 de 23 de Agosto de 1974, que concede isenção de impostos municipais ao Banco do Brasil S/A, - agência de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 03 de JUNHO de 1996.

HUMBERTO MAIA ALVES

-- PREFEITO --

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 03 de junho de 1996.

Walter